



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 24 de março de 2020 - Nº 054

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

BOMBEIROS ATUAM NAS PRAIAS PARA ORIENTAR SOBRE MEDIDAS CONTRA CORONAVÍRUS

Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com apoio da Polícia Militar e das prefeituras da Região Metropolitana do Recife e Litoral, estarão na orla a partir deste sábado (21/03) para esclarecer a população, a fim de cumprir o Decreto Estadual nº 48.832, que define medidas restritivas de acesso às praias de Pernambuco como uma das ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Idas à praia devem limitar-se apenas a atividades físicas individuais. A partir das 8h deste sábado (21/03), porta-voz do CBMPE estará à disposição da imprensa no Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) para detalhar a ação



Bombeiros militares estão nas praias da capital pernambucana a partir deste sábado (21/03) orientando a população a respeitar as determinações de uso restrito desse espaço público, conforme o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março último. De acordo com o decreto assinado pelo governador Paulo Câmara, desta data em diante as praias somente poderão ser frequentadas para prática de atividade física individual, estando proibidos os esportes coletivos e qualquer tipo de comércio. As medidas fazem parte do conjunto de ações do Governo do Estado no enfrentamento ao novo coronavírus.

A ação educativa ocorrerá em parceria com as respectivas prefeituras. No Recife, o trabalho se dará nas praias de Boa Viagem, do Pina e de Brasília Teimosa, bairros da Zona Sul. Além de abordar e sensibilizar os frequentadores junto à Guarda Civil Municipal do Recife (GCM) e à Diretoria de Controle Urbano do

Recife (Dircon), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) terá profissionais de plantão nos 8 postos avançados dispostos na areia, ao longo da orla da capital. Ao todo, são 40 bombeiros envolvidos. Ao mesmo tempo, a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) continuará com o policiamento de área destinado a cada região, preparada para agir em casos que demandem sua intervenção.

Quiosques e equipamentos de lazer, musculação e ginástica instalados no calçadão estarão isolados, não podendo ser utilizados por quem se dirigir às praias. “É importante dizer que quem quiser correr ou caminhar sozinho pode ir, desde que respeite a distância de outras pessoas, como recomendado pelas autoridades sanitárias. O que ninguém pode é se reunir em práticas coletivas, e isso em qualquer orla do Estado. Vale também para municípios que não estão na costa, mas contam com rios e represas, como Petrolina e Petrolândia”, lembrou o tenente-coronel Erick Aprígio, chefe de Planejamento e Operações do CBMPE.

OPERAÇÃO BAR SEGURO - Além da presença nas praias, o CBMPE e a PMPE desenvolveram neste fim de semana a Operação Bar Seguro e a Operação Lei Seca, que fiscalizarão se bares, restaurantes, lanchonetes e similares estão obedecendo ao Decreto Estadual nº 48.832. Conforme a determinação do Governo de Pernambuco, esses estabelecimentos só podem funcionar para entregas em domicílio ou como postos de coleta, sem poder receber clientes em seu interior.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DA EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 02 DE 23/03/2020 E EDIÇÃO Nº 054 DE 24/03/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.835, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º O atendimento presencial ao público dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sempre que possível, deve ser substituído pelo remoto.

§ 1º Os serviços públicos podem ser acessados pelo Portal do Cidadão do Governo de Pernambuco, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 48.659, de 13 de fevereiro de 2020, através do endereço eletrônico www.pecidadao.pe.gov.br ou do site do órgão ou entidade responsável pela respectiva prestação.

§ 2º Sem prejuízo do acesso remoto aos serviços públicos de que trata o §1º, dúvidas e orientações devem ser encaminhadas à rede de Ouvidorias do Estado, conforme relação e respectivos contatos disponíveis no endereço eletrônico www.ouvidoria.pe.gov.br.

§ 3º Para as atividades realizadas necessariamente de forma presencial, relacionadas às áreas da advocacia pública, administração e fiscalização tributária, agropecuária e ambiental, planejamento e orçamento, gestão administrativa, tecnologia da informação e todos os demais necessários à implementação das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, será estabelecido regime de rodízio, a fim de reduzir a exposição dos respectivos servidores a eventuais fatores de risco, tudo sob a avaliação e a organização dos respectivos Secretários Estaduais e dirigentes máximos das entidades, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º Excetua-se da regra prevista no art. 2º a prestação de serviços públicos essenciais e presenciais nas áreas de saúde, segurança pública, prevenção e assistência social, transporte público, infraestrutura e recursos hídricos, abastecimento de água, segurança alimentar, sistema prisional e socioeducativo e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os respectivos Secretários Estaduais e dirigentes máximos das entidades poderão editar atos complementares para regulamentar o funcionamento remoto de algumas atividades das áreas previstas no *caput*.

Art. 4º Aos prestadores de serviço terceirizado pode ser aplicado o mesmo tratamento previsto neste Decreto e no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(Matéria acima transcrita da Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 02, de 23/03/2020)

DECRETO Nº 48.836, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando o parágrafo único do art. 5º para § 1º:

“Art. 3º

Parágrafo único.

I - a prestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde; (NR)

Art. 5º

§ 1º Excetuam-se da regra do *caput*:

I - o transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados aos estabelecimentos descritos no §1º do art. 2º e nos parágrafos únicos dos arts. 3º e 4º, bem como relacionados aos estabelecimentos industriais e logísticos instalados no Estado, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários, até o completo esvaziamento das unidades imobiliárias hospedeiras. (NR)

III - o transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados aos estabelecimentos descritos no § 1º do art. 2º, e parágrafos únicos dos arts. 3º e 4º, utilizando-se para essa finalidade até 10% (dez por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI. (AC).

§ 2º Na prestação do serviço de transporte indicada no inciso III, o operador fica obrigado a enviar à EPTI, em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da viagem, lista com os nomes dos passageiros e motivo do deslocamento. (AC)

§ 3º O Secretário de Saúde, a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e o Diretor Presidente da EPTI ficam autorizados a editar normas complementares, mediante Portaria conjunta, para a execução do disposto neste artigo. (AC)

Art. 6º Os serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e as centrais de distribuição poderão funcionar para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos descritos no §1º do art. 2º, parágrafos únicos dos arts. 3º e 4º, e § 1º do art. 5º. (NR)

§1º Também estão autorizados a funcionar os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de insumos e de equipamentos utilizados pelos estabelecimentos industriais e logísticos instalados no Estado de Pernambuco, bem como dos produtos fabricados pelos referidos estabelecimentos. (AC)

§2º Também estão autorizados a funcionar as oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(Matéria acima transcrita da Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 02, de 23/03/2020)

DECRETO Nº 48.837, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Estado de Pernambuco, eventos de qualquer natureza com público. (NR)

Art. 3º-D Fica suspensa, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência. (AC)

Parágrafo único. No caso das atividades excepcionadas no *caput*, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.” (AC)

Art. 2º Ficam suspensos, a partir do dia 24 de março de 2020, a prestação dos serviços de mototáxi no Estado de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 54, de 24/03/2020)

DECRETO Nº 48.841, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Modifica o Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que altera o Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por meio do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se disponibilizar a quantidade máxima de cotas do PJES para que os servidores realizem o Programa de Serviço de Jornada Extra de Segurança, visando proteger à população durante o período referido,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art.2º.....

§ 1º O Secretário de Defesa Social poderá determinar a obrigatoriedade da adesão ao Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES para enfrentamento da emergência em saúde pública advinda da doença causada pelo novo coronavírus, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e regulamentada, no Estado de Pernambuco, pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020. (AC)

§ 2º No caso previsto no § 1º, o Secretário de Defesa Social poderá determinar a ampliação do limite máximo previsto no inciso II do art. 6º.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 54, de 24/03/2020)

DECRETO Nº 48.851, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 426.292,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 426.292,00 (quatrocentos e vinte seis mil, duzentos e noventa e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			426.292,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	426.292,00
TOTAL			426.292,00

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			426.292,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	426.292,00
TOTAL			426.292,00

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

Onde se lê:

“Art. 1º.....

“Art. 2º-B. Fica determinada,

.....”

Leia-se:

“Art. 1º

“Art. 2º-A. Fica determinada,

.....”

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 54, de 24/03/2020)

ATOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 797 – Homologar a Resolução nº 013, de 23 de março de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 798 - Homologar a Resolução nº 014, de 23 de março de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 803 - Exonerar **CARLOS LUIZ DE LIMA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 804 - Nomear **EDÉCIO LUNA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de abril de 2020.

Nº 814 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Coronel PM Mat.

2.062-1 ERINALDO RAIMUNDO DA SILVA;

Coronel RRPM Mat.

28.727-0 TÚLIO BARROS DOS SANTOS,

28.140-9 JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO,

28.488-2 EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA,
28.068-0 ISAQUE BENTO BARBOSA;
Primeiro Sargento Mat.
26.719-8 GRÉCIA MARIA TOBIAS;
Primeiro Sargento RR Mat.
23.5458 PAULO ROBERTO DE SANTANA;
Segundo Sargento PM Mat.
28.022-4 JEANE MARIA DE SOUZA FONSECA;
Terceiro Sargento PM Mat.
31.435-8 SEVERINO FABIANO DIAS DA SILVA.

Nº 815 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.
980.068-9 GUSTAVO SAMPAIO DE LEÃO;
Segundo Tenente PM Mat.
950.203-3 **VANDERLÉIA** DE FARIAS CAVALCANTI;
Primeiros Sargentos PM Mat.
910.344-9 **LADISLAU** JOSÉ DA SILVA &
990.119-1 ERONDIM ALVES DA SILVA;
Primeiro Sargento RRPM Mat.
23.5458 PAULO ROBERTO DE SANTANA;
Terceiros Sargentos PM Mat.
980.557-5 SIDNEY PEDROSA DA SILVA &
990.272-4 BERINO DE ASSUNÇÃO SANTOS;
Cabo PM Mat.
990.233-3 ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO.

Nº 816 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.
980.068-9 GUSTAVO SAMPAIO DE LEÃO;
Primeiro Sargento PM Mat.
910.344-9 **LADISLAU** JOSÉ DA SILVA;
Primeiro Sargento RRPM Mat.
23.5458 PAULO ROBERTO DE SANTANA;
Segundos Sargentos PM Mat.
105.579-8 DELBA CRISTINA DOS RAMOS CORREIA &
107.308-7 ADRIANO JOÃO DA SILVA;
Terceiro Sargento PM Mat.
980.557-5 SIDNEY PEDROSA DA SILVA;
Cabos PM Mat.
103.519-3 ARTUR JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA,
105.095-8 PEDRO ANDRÉ BATISTA DE SOUZA,
106.583-1 ÉMERSON FOSDICK GOMES DA SILVA,
106.645-5 VALDEIR PAULO DE LIMA,
106.650-1 ADRIEL PEREIRA DOS SANTOS,
106.892-0 JOÃO RAFAEL FIRMINO DE FARIAS,
107.138-6 JACKSON ARAÚJO DA SILVA,
107.556-0 REGINALDO GOMES DOS SANTOS,
107.671-0 RONALDO CÉSAR DA SILVA ARAÚJO,
108.075-0 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,
108.466-1 PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO DA SILVA,
108.456-9 STEPHANEE SILVA DE AZEVEDO,
109.364-9 SANDRO SANTOS,
109.407-6 ROBSON VALDIVINO DE SOUZA,
109.408- 4 VANESSA GOMES DA SILVA,
110.360-1 HERBERT DO NASCIMENTO DOS SANTOS,
110.758-5 PAULO ROBERTO DA SILVA &
111.205-8 JESSÉ LINS DA SILVA.

Nº 819 - Tornar sem efeito o Ato nº 242, de 23 de janeiro de 2020.



Nº 242 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM PEDRO LUCENA RAMALHO, da referida Secretaria, para participar do Curso Internacional de Informações - Inteligência ministrado pela Guarda Civil da Espanha, na cidade de Valdemoro – Espanha, no período de 22 de março a 04 de abril de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco. (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 016, de 24/01/2020)

Nº 820 - Tornar sem efeito o Ato nº 638, de 02 de março de 2020.



Nº 638 - Transferir para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Pernambuco, ex-offício, o Tenente Coronel PM VANILDO OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 1992-5, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008, com efeito retroativo a 01 de março de 2020. (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 040, de 03/03/2020)

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2020

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, designado através do ato nº 010 do dia 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que definiu medidas temporárias adicionais no âmbito socioeconômico para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Art. 5º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, por meio do qual suspendeu, a partir de 22 de março de 2020, o transporte coletivo intermunicipal de passageiros em todo o estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação excepcional vivida pelo Estado de Pernambuco e necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º Esclarecer que a limitação estabelecida pelo Art. 5º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, não abrange o Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife - STTP, bem como no Sistema Metroviário do Estado de Pernambuco, gerenciado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Marcelo Bruto da Costa Correia

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

(Matéria acima transcrita da Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 02, de 23/03/2020)

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1253, DE 18/03/2020 – Designar o Perito Papiloscopista **Uberlan Cristinis de Oliveira Magalhes**, mat. nº 313645-0, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB/GAB-PCPE, a contar de 01/03/2020.

Nº 1254, DE 18/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Fernando Nelmer Torres da Rocha**, mat. nº 296845-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra Criança e Adolescente, do DPCA/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Jamil Coutinho Mansur**, mat. nº 148714-0, a contar da 01/03/2020.

Nº 1255, DE 18/03/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **Ane Karoline Sátiro Ferreira**, mat. nº 386644-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª DP da 19ª Circ. - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Jose Carlos de Paiva Vitalino**, mat. nº 179947-9, no período de 01/03 a 09/08/2020.

Nº 1256, DE 18/03/2020 – Dispensar a Comissária de Polícia **Irene Cavalcante Cordeiro Gusmao**, mat. nº 350808-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 10ª Circ. – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, a contar da 21/02/2020.

Nº 1257, DE 18/03/2020 – Designar a Comissária de Polícia **Monica Barbosa de Melo Duarte**, mat. nº 221284-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 10ª Circ. – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, a contar da 04/03/2020.

Nº 1258, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Felipe de Brito Ferreira**, mat. nº 320334-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 182ª Circ. – Betânia, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar da 01/04/2020.

Nº 1259, DE 18/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Moisés Marinho da Silva**, mat. nº 319832-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular o Comissário de Polícia **Rogério Juliao de Azevedo**, mat. nº 273432-0, no período de 02/03 a 30/04/2020.

ERRATA

Na Portaria SDS nº 1030, de 04/03/2020, referente ao Agente de Polícia, **DIEGO JOSUÉ FERREIRA GALVÃO**, Matrícula nº 387325-0; onde se lê: "... mat. nº 387.352-0...", **Leia-se:** "... mat. nº 387.325-0...", conforme CI DIVFUNG nº 33/2020 (SEI nº 3900000601.000030/2020-99).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1260, DE 18/03/2020 – Designar o Major BM **Ivânio Darmiton Coutinho de Mendonça**, mat. 970009-9, para exercer a função de Chefe da Unidade de Supervisor de Telecentro, símbolo FGS-1, do Campus de Ensino Metropolitano II/ACIDES/SDS, ficando dispensado o Ten Cel QOC BM **Cristiano Viegas Ramos**, mat. 930049-0, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1261, DE 18/03/2020 – Designar 1º Ten QOA BM **Wilton Miranda da Silva Caio**, mat. nº 930150-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa, do CEMET-II/ACIDES/SDS, ficando dispensado o CAP QOC BM **Herivelto Alves Bezerra**, mat. 704109-8, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1262, DE 18/03/2020 – Atribuir ao CAP QOC BM **Herivelto Alves Bezerra**, mat. nº 930150-0, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Telecentro, do CEMET-II/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o ao Major BM **Ivânio Darmiton Coutinho de Mendonça**, mat. 9700099, com efeito retroativo a 01/03/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1263, DE 18/03/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Luana Calado Bezerra**, mat. nº 387701-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 129ª Circ. – Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar da 01/04/2020.

Nº 1264, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Luana Calado Bezerra**, mat. nº 387701-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 129ª Circ. – Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar da 01/04/2020.

Nº 1265, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Janailma Kacia Ferreira Lima Delgado**, mat. nº 399702-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 116ª Circ. – Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Pablo Leonne Aleixo da Silva Lima**, mat. nº 387575-0, **a contar da 02/03/2020**.

Nº 1266, DE 18/03/2020 – Designar o Agente de Polícia **Ananias Francisco das Chagas Neto**, mat. nº 386982-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 82ª Circ. – São José da Coroa Grande, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar da 02/03/2020**.

Nº 1267, DE 18/03/2020 – Designar o Agente de Polícia **Euclides Rodrigues da Fonseca Neto**, mat. nº 399768-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 137ª Circ. – Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar da 02/03/2020**.

Nº 1268, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Jaqueline Magda da Silva Alexandre**, mat. nº 400268-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 103ª Circ. – Ibirajuba, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar da 02/03/2020**.

Nº 1269, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Joab da Silva Braga**, mat. nº 399896-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 103ª Circ. – Ibirajuba, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar da 02/03/2020**.

Nº 1270, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Ana Carolina Patriota**, mat. nº 387446-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Alexandre Vasconcelos de Moura Farias Filho**, mat. nº 272853-2, **a contar da 10/03/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1271, DE 18/03/2020 – Prorrogar até o dia 04/03/2020 os efeitos da Portaria SDS nº 5792, de 26/11/2019, referente à servidora **Polyana Lima Olegário**, mat. 395403-0.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1272, DE 18/03/2020 – Atribuir ao Cabo PM **Leandro Dayvson Azevedo da Silva**, mat. 110185-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti Cunha**, mat. 179705-0.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1273, DE 18/03/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Wellma de Oliveira Silva**, mat. nº 387747-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 148ª Circ. -Calçados, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1274, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Vilmario Jose da Silva**, mat. nº 387177-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 100ª Circ. - Camocim de São Félix, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1275, DE 18/03/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Taislene Maria Galdino da Silva**, mat. nº 387679-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística., da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1276, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Thierry Padilha Nunes**, mat. nº 387525-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 116ª Circ. - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1277, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Tiago Lourenço da Cunha**, mat. nº 387530-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 02/03/2020**.

Nº 1278, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Rogério Rodrigues da Silva**, mat. nº 387530-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 161ª Circ. - Ibimirim, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1279, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Tadeu Ivo Bezerra**, mat. nº 296897-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 31ª Circ. - Itapissuma, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 02/03/2020**.

Nº 1280, DE 18/03/2020 -- Dispensar o Agente de Polícia **Richard Alves Correia**, mat. nº 319819-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 99ª Circ. - Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1281, DE 18/03/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Marilza Gabriella Quirino de Sá Silva**, mat. nº 387878-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 115ª Circ. - Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1282, DE 18/03/2020 – Dispensar a Agente de Polícia, **Natalia Regina Barbosa Santana**, mat. nº 387706-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 107ª Circ. - Brejo da Madre de Deus, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1283, DE 18/03/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia, **Sarah Jéssica Aguiar Bezerra Dantas Ramos**, mat. nº 386649-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 97ª Circ. - São Joaquim do Monte, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 12/03/2020**.

Nº 1284, DE 18/03/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia, **Hadassa Thais Mendes Araújo**, mat. nº 386931-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de cartório, da DP da 44ª Circ. - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 12/03/2020**.

Nº 1285, DE 18/03/2020 – Dispensar o Agente de Polícia, **Josivaldo de Carvalho Costa**, mat. nº 387470-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 217ª Circ. - Dormentes, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 12/03/2020**.

Nº 1286, DE 18/03/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Gildo Severino Romeiro**, mat. nº 319932-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 12/03/2020**.

Nº 1287, DE 18/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Anderson Kildare Geber de Melo**, mat. nº 220843-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, 1ª Delegacia de Combate a Corrupção e ao Crime Organizado – Recife, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia, **Eraldo Soares de Lima Neto**, mat. nº 350559-6, **com efeito retroativo a 05/03/2020**.

Nº 1288, DE 18/03/2020 – Designar a Agente de Polícia **Irene Cavalcanti Cordeiro de Gusmão**, mat. nº 350808-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia **Mônica Barbosa De Melo Duarte**, mat. nº 221284-6, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1289, DE 18/03/2020 – Designar o Agente de Polícia **Alex Amorim da Costa Lima**, mat. nº 386849-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Carlos Alberto Nogueira Rabelo Filho**, mat. nº 273441-9, **com efeito retroativo a 01/03/2020**.

Nº 1290, DE 18/03/2020 – Designar o Agente de Polícia **Kelsius Kigan das Neves Silva**, matr. nº 387323-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Hailton Fabio Gonzaga da Silva**, mat. nº 221170-0, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1291, DE 18/03/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Glauco Fernando da Silva Pitombeira**, mat. nº 297063-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 6ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado, o Escrivão de Polícia **Alex Sandro Alves Da Silva**, mat. nº 180213-5, **com efeito retroativo a 21/02/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 054, de 24/03/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1292, DE 18/03/2020 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Vinícius Notari de Moraes**, matrícula nº 296077-0, Titular da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Felipe Monteiro Costa**, matrícula nº 272472-3, no período de 20/01 a 03/02/2020, conforme despacho 783 (5829136), da GCOM (SEI nº 3900000813.002196/2019-11).

Nº 1293, DE 18/03/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Augusto Cleriston de Castro Lustosa Angelim**, matrícula nº 386482-0, Titular da Delegacia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição - Moreno, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Anete Coutinho de Sena Marques**, matrícula nº 32427-2, no período de 02 a 31.03.2020, conforme CI Nº 38/2020, da 21ª Circunscrição (SEI Nº 3900000856.000092/2020-17).

Nº 1294, DE 18/03/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Romano José Carneiro da Cunha**, matrícula nº 196493-3, para responder pelo expediente da Unidade de Capacitação e Desenvolvimento, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença para Acompanhamento Familiar de sua Titular, a Delegada de Polícia **Andrea Busch Boregas**, matrícula nº 296068-0, no período de 05.02 a 20.03.2020, conforme Despacho 3769 (5679), da DIRH (SEI nº 3900000014.000916/2020-52).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1295, DE 18/03/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Rita de Cassia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 196659-6, para exercer as funções de Adjunta da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensada de igual função na Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme Despacho 4290 (5791518), da DIRH (SEI nº 3900000909.000171/2020-57).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1296, DE 18/03/2020 – DE 18/03/2020 – Transferir o Cabo QPMG **Danilo Carlos Melo de Lima**, matrícula nº 104781-7, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

Nº 1297, DE 18/03/2020 – Transferir o Cabo QPMG **Sidiclei Gomes da Silva**, matrícula nº 106356-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1298, DE 18/03/2020 – Tornar sem efeito a Portaria/SDS nº 873, de 04/03/2020, publicada no BGSDS nº 042, de 05/03/2020, referente ao Agente de Polícia **Edmilson Lira Madureira Segundo**, matrícula nº 296946-7, conforme o contido na CI nº 42/2020, da DIM (SEI nº 3900000816.000086/2020-28).

Nº 1299, DE 18/03/2020 – Tornar sem efeito a Portaria/SDS nº 937, de 04/03/2020, publicada no BGSDS nº 042, de 05/03/2020, referente ao Agente de Polícia **Marco Túlio de Siqueira Tenório**, matrícula nº 386853-2, conforme o Despacho nº 708 (5761309) contido no SEI nº 3900001054.000093/2020-51.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1300, DE 18/03/2020 – Dispensar o Major PM **Marcos José Vieira de Melo Júnior**, matrícula nº 970042-0, do encargo de Chefe de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correccional, no valor **máximo**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 1º de abril de 2020**.

Nº 1301, DE 18/03/2020 – Designar o Major PM **Marcos José Vieira de Melo Júnior**, matrícula nº 970042-0, para o encargo de Membro da 1º CPDPM, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor **máxima** previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 1º de abril de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1302, DE 18/03/2020 – Transferir o 2º Tenente QOAPM **Antônio Soares da Silva Júnior**, matrícula nº 1048013-9, da Policia Militar de Pernambuco para a Comissão de Armamento/SDS.3904015Q0000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação contida no Processo SEI nº 38000000001.000029/2020-14, **resolve**:

Nº 1303, DE 18/03/2020 – Determinar o exercício da Perito Papiloscopista **Rúbia Márcia Vidal Correia de Siqueira**, matrícula nº 313660-4, na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/PCPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/03/2020, conforme Portaria SAD nº 467, publicada no Diário Oficial do Estado nº 048, de 14/03/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1304, DE 18/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Fiscal de Posto, o 1º Sargento RRPM **ROBERTO LUNA MENDES**, matrícula **124316-0/SEDE/GP/GPP/SDS-PE**; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia 03 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1305, DE 18/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento RRPM ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº **105174-1/PS-08/GP/GPP/SDS**; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia 16 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1306, DE 23/03/2020 – I – Determinar que o Delegado de Polícia, **BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA**, Matrícula nº **386531-2**, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, considerando o "... disposto na Portaria Gab/PCPE nº 082/2020 de 17/03/2020, a qual escabele medidas temporárias no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) classificado como pandemia, bem como necessidade de salvaguardar a vida do nosso efetivo...", **no período de 24.03 a 18.04.2020**, revogando-se a Portaria SDS nº 1230, de 18/03/2020, conforme CI nº 58/2020, da DIM (SEI nº 3900000013.000979/2020-19).

Nº 1307, DE 23/03/2020 – I - Determinar que o Delegado de Polícia, **RICARDO CYSNEIROS DE ARAUJO PESSOA**, Matrícula nº **191749-8**, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 11ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, considerando o "...disposto na Portaria Gab/PCPE nº 082/2020 datada de 17/03/2020, a qual estabelece medidas temporárias no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) classificado como pandemia, bem como necessidade de salvaguardar a vida do nosso efetivo...", **no período de 24.03 a 23.04.2020**, conforme CI nº 57/2020, da DIM (SEI nº 3900000669.000156/2020-89).

Nº 1308, DE 23/03/2020 – I - Determinar que o Delegado de Polícia, **DARLEY KLEBER TIMÓTEO FLORENTINO**, Matrícula nº **213913-8**, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 3ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, considerando o "...disposto na Portaria Gab/PCPE nº 082/2020 datada de 17/03/2020, a qual estabelece medidas temporárias no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) classificado como pandemia, bem como necessidade de salvaguardar a vida do nosso efetivo...", **no período de 24.03 a 23.04.2020**, conforme CI nº 57/2020, da DIM (SEI nº 3900000669.000156/2020-89).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Nº 1309, DE 23/03/2020 – I - Designar o Servidor **JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR**, CPF 033.270.464-50, matrícula nº 272.890-7, por solicitação da **Célula de Guarda de Materiais**, responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, durante o Exercício de 2020, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

NOME	CARGO	MAT	CPF	LOTAÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
José Barbosa Cordeiro Júnior	Comissário Especial de Polícia	272890-7	033270464-50	SAF/SDS	Bradesco	0286	0124143-5

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Nº 1310, DE 23/03/2020 – I - Fixar em 05 (cinco), o quantitativo de responsáveis por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Unidade Gestora 390701 – Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS), durante o Exercício de 2020.

RELAÇÃO DOS DETENTORES DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	NOME	MAT	CPF	CARGO/SETOR
1	VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA NETO	114612-2	030769094-60	Chefe da Ultrassonografia - CMH
2	LUIS PAULO RANGEL DE FIGUEIREDO	114613-0	917446104-44	Membro da JSS – DS
3	RODOLFO PACHECO DE MORAES	114619-0	032259404-96	Chefe do SPA- CMH
4	MARIANA CORRÊA NUNES	114623-8	053723884-04	Chefe da Ginecologia- CMH
5	ROBERTA PAES BARRETO GOMES	116605-0	036277164-26	Chefe do Serviço de Clínicas Médicas especializadas - CMH

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2020.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1311, DE 23/03/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.923.733/0001-41**, cujo o objeto é a **Prestação de serviços de engenharia, para adequação da subestação da AIS CARUARU**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023.2019.CPL-II.PE.0007.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 009/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o **Engenheiro Eletricista, Sr. Ricardo Luiz Xavier de Assis**, matrícula 392.215-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000041.000306/2018-15**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº198/DGP9, de 18MAR20. EMENTA: Promove Oficiais O CMT Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE:** I-Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem:

Ao Posto de Major, Capitão

920940-9 Ubirajara Alves de Almeida,
980088-3 Maria do Carmo da Silva Monteiro,

Ao Posto de 1º Ten, 2º Ten

31491-9 Edvaldo Gomes da Silva,
Ao Posto de 2º Ten, ST
28542-0 Alexandre Lins Rodrigues,
30461-1 Josiel Correia de Arruda,
30522-7 Aerton Vidal da Silva,
30628-2 Pedro Dornelas da Silva,
31685-7 Eduardo Freitas dos Anjos,
31701-2 Luiz Gonzaga de Andrade Silva,
31808-6 Fábio Veloso de Siqueira,
930491-6 Luiz Henrique dos Santos.

II-Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III-A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Cel PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-Comandante Geral.**

Nº 199/DGP9, de 18MAR20.EMENTA: Promove Praça O CMT Geral da PMPE,com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE:** I-Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem:

À Graduação de ST, 1º Sargentos

24388-4 Joselino Leite Brandão,

28119-0 Ivan Francisco de Souza,
910414-3 Adelmo de França Oliveira,
À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos
22831-1 Olga Maria Ferreira do Nascimento,
24057-5 José Edson Rodrigues Chaves,
26365-5 James Miguel Ferreira de Souza,
26711-2 Selma Maria dos Santos,
27285-0 Leomar Souza Dias,
29338-5 Alberto Gomes Bezerra da Silva,
29383-0 Nilton Barbosa dos Santos,
29473-0 José Severino da Silva,
29441-1 Valéria Nunes da Silva Gonzaga,
29728-3 Marcionilo Salvador da Cruz Neto,
29786-0 Ilmar José de Souza,
29852-2 Manoel Gomes da Silva,
30072-1 Dorgival Gonçalves da Silva,
30097-7 José Ronaldo Ribeiro de Andrade,
30195-7 Flávio Antonio da Silva,
30263-5 Luiz Carlos dos Santos,
30302-0 Roberto Batista dos Santos,
30369-0 Edilson Alves da Silva,
30387-9 José Adelmo Torres Galindo,
30411-5 Alfredo Vitorino da Silva Neto,
30445-0 Edimilson Jose da Silva,
30450-6 Jaildo Máximo,
30451-4 Jailson Benedito da Silva,
30472-7 Reglinaldo Francelino da Silva,
30506-5 Pedro Jair Peixoto da Silva,
30514-6 Sebastião José Gomes,
30523-5 Antonio de Pádua Leal da Silva Júnior,
30547-2 João Vicente Ferreira Junior,
30570-7 Porfíro Gomes de Santana Filho,
30598-7 Elias Germano dos Santos,
30645-2 Denilson Ferreira da Silva,
30649-5 Evandro José Cavalcante de Lira,
30661-4 José Antonio de Lima,
30683-5 Sérgio Bezerra de Miranda,
30695-9 Antonio Carlos da Silva,
30704-1 Eugênio Soares Correia,
30716-5 Jose Alexandre Menezes da Silva,
30723-8 Marcos Antonio Barbosa,
30724-6 Marcos Antonio Gomes Frutuoso,
30727-0 Olivio Ferreira da Silva Junior,
30766-1 Natalicio Lourenço da Silva,
30771-8 Ricardo Eduardo da Silva,
30808-0 Natércio de Souza Cabral,
30800-5 Marcos Antônio Alves Bezerra,
30903-6 Lamartine Teodosio dos Santos,
30929-0 Ezequiel Silva de Santana,
30946-0 José Antonio de Melo,
30982-6 Angelo França Marques,
30950-8 José Orlando dos Santos Rocha,
31042-5 Marcelo Barbosa da Silva,
31055-7 Sérgio Claudio Maciel do Nascimento,
31087-5 Paulo Sérgio Barreto de Sena,
31116-2 Jadilson Bezerra Gomes,
31130-8 Manoel Evandro de Araújo,
31170-7 Edinilson Vital de Oliveira,
À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos
20404-8 Valmir Ribeiro Tavares,
26454-7 Gildo do Nascimento de Melo,
28516-1 Luiz Pereira das Montanhas,
31013-1 Heronides Bezerra da Silva,
31608-3 Paulo Gomes Barbosa,
31775-6 João Marques de Souza Neto,
910425-9 Mavio do Espirito Santo,
910768-1 Claudivan Alves Coelho,

920338-9 Alessandro de Andrade Silva,
920794-5 Marcos José dos Santos,
921184-5 Raimundo Félix Pereira,
931014-2 Nilson Belarmino de Lima,
940456-2 Marcio Jorge Rocha de Alencar,
950013-8 Antonio Carlos Lopes dos Santos,

À Graduação de 3º Sgt, Cabos

24192-0 Ricardo Francisco de Lima,
29850-6 Josivan Alvino Damaceno,
103276-3 Delma Elayne dos Santos Santana Novelino,

À Graduação de Cb, Soldados

22764-1 Izabel Cavalcanti de Lima,
112494-3 Rodrigo Pereira Jordão da Silva,
112733-0 Danilo Cesar Carneiro do Nascimento,
112803-5 Maurílio José da Silva Luna,
114686-6 Williams Alves da Silva,
115757-4 Aristoteles de Albuquerque Moraes.

II-Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III-A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Cel PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-Comandante Geral.**

Nº 200/DGP9, de 18MAR20.EMENTA: Desliga do serviço ativo.O CMT Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I-Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: 3º SGT PM Mat.950013-8 Antonio Carlos Lopes dos Santos, a/c 10FEV20,CB PM Mat.103276-3 Delma Elayne dos Santos Santana Novelino, a/c 20FEV20,os Soldados PM Mat. 112494-3 Rodrigo Pereira Jordão da Silva, a/c 27FEV20,115757-4 Aristoteles de Albuquerque Moraes, a/c 18FEV20. **Cel PM VANILDO N. DE A. MARANHÃO NETO – Comandante Geral Por Delegação: Cel PM-DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY -Diretor de Gestão de Pessoas.**

Nº017/PMPE/DGP-2, de 20MAR20.EMENTA: Reverte Policial Militar. O

CMT Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 2064, de 15DEZ06, publicada no Sunor nº 042 de 22DEZ06. **RESOLVE:** I-Reverter ao serviço ativo o Sd PM Mat.113226-1 Fernando Santos de Lima, tendo em vista que o militar em apreço se apresentou por haver retornado do Curso de Formação da Polícia Civil da Bahia, para o cargo de Investigador, que teve duração de 04(quatro) meses, conforme informado através do Ofício. nº 81-PMPE-4ª CIPM - P1, de 17MAR20, oriundo da 4ª CIPM; II-À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide na 4ª CIPM; III-A presente Portaria entra em vigor a contar de 03MAR20. **Cel PM -Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM-Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032136.000058/2020-56).**

Nº013/PMPE/DGP-2,de 27FEV20.

EMENTA: Agregação de Militar, O CMT Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º17.589,de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares).**RESOLVE:** I-Agregar o 3ºSgt PM Mat.980223-1/Alexandre Cipriano da Silva, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício. nº392- PMPE-5º BPM-P1 (5476967), de 20FEV20, II-Determinar que o Militar ora agregado se apresente na DGP, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;III-À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV-O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 5ºBPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V-A presente Portaria entra em vigor a contar 17JAN20. **Cel PMVanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Gera Por Delegação: Cel PM-Daniel Henrique Dias Wanderley-Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas (3900000034.000495/2020-21).**

Nº 012/PMPE/ DGP-2,DE 18FEV20.EMENTA: Tornar sem efeito agregação de Militar. O CMT Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º17.589,de 16JUN94,com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da PGE Consultiva nº 0284, de 14AGO12; **RESOLVE:** I-Tornar sem efeito a PORT. CG Nº 006-PMPE-DGP-2, de 10FEV20, (3900000034.000392/2020-61), publicada no BGSDS Nº 031 de 14FEV20, acerca da agregação do Cb PM Mat.107562-4-João Gabriel Alves Veras, tendo em vista que o Militar em lide solicitou a interrupção do gozo da sua LTIP, a contar de 01FEV20,conforme requerimento firmado e Of. nº 92-PMPE-DGP-3,de 29JAN20 (3900035578.000222/2019-81); II-A presente Portaria entra em vigor a contar de 01JAN20. **Cel PM-Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral- Por Delegação: Cel PM -Daneil Henrique Dias Wanderley – Cel PM-Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas (3900000034.000465/2020- 15).**

Nº 009/PMPE/DGP-2,14/02/2020. EMENTA: Reverte Policial Militar. O CMT Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 2064, de 15DEZ06, publicada no Sunor nº042 de 22DEZ06. **RESOLVE:** I-Reverter ao serviço ativo o Cb PM Matrícula 110184-6/Fábio da Silva Ramos, por haver apresentado (DTS) de 125(cento e vinte e cinco) dias, a contar de 31JAN20, conforme informado através do Ofício nº 242/2020-6ºBPM-1ª Seção, de 12fev20,; II-À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 6º BPM;III-A presente Portaria entra em vigor a contar de 31jan2020.**Cel PM-Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral-Por Delegação :Cel PM-Daniel Henrique Dias Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas (3900032291.000154/2020-10).**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 054, de 24/03/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RELATIVOS A VISTORIA DE REDES DE HIDRANTES, referente ao Processo Licitatório nº 0007/2020-CPL II, PE SRP Nº 0004/2020-CPL II, em favor das empresas: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL), ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ: 13.437.451/0002-13, **ITEM 1; VALOR TOTAL: R\$ 5.014,50; LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA**, CNPJ: 26.535.863/0001-57, **ITEM 5, VALOR TOTAL: R\$ 1.364,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 005/2004 – UNAJUR Objeto: Mudança de Titularidade da Locadora. Locadora: **RENATA GOMES CARDOSO, CPF: 036.910.054-97.** Recife, 20/03/2020. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0027/2020-CPLDL.0018/2020-Dasis - Obj. Fornecimento emerg.de mat. de cirurgia geral p/paciente deste Sismepe: Prime Life Prod.Med.Hosp. EPP- CNPJ22.949768/0001-49 R\$ 14.232,00; **Proc.0028/2020-CPLDL.0019/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg.de mat. de cirurgia geral p/paciente deste Sismepe: Prime Life Prod.Med.Hosp. EPP- CNPJ22.949768/0001- 49 R\$ 15.732,00; **Proc.0041/2020-CPLDL.0027/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/ trauma p/paciente deste/Sismepe: Safemedic Prod.Méd.Hosp. Ltda. CNPJ 10.456.298/0001-00 R\$ 10.150,00; **Proc.0042/2020- CPLDL.0028/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste/Sismepe: Ortomédica Com. Ortopédico Ltda. CNPJ 24.061.657/000127 R\$ 2.200,00;**Proc.0043/2020-CPLDL.0029/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/trauma p/ paciente deste/Sismepe: Prosméd Prod. Med.Com.Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 R\$ 1.990,00; Recife,21 de março de 2020. Stênio Sobral de Farias - Cel PM - Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0021/2020-CPLDL.0013/2020-Dasis - Obj.contratação de empresa p/serv.de manut. de equip. de cozinha deste Sismepe:Elmany kely L.araujo CNPJ 31.746.996/0001-02 R\$ 3.000,00; **Proc.0031/2020-CPLDL.0022/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat.elétricos p/este Sismepe:Mil Com. de mat. de

Const. eireli -CNPJ 34.351.431/0001-14 R\$ 3.420,00; **Proc.0032/2020-CPLDL.0023/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste/ Sismepe: Prosmed Prod. Med. Com.Ltda. CNPJ 41.249.434/0001- 07 R\$ 3.320,00; **Proc.0036/2020-CPLDL.0024/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de fratura no antebraço p/paciente deste/Sismepe: Prosmed Prod. Med. Com. Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 R\$ 3.630,00; **Proc.0037/2020- CPLDL.0025/2020-Dasis** - Obj. Fornecimento emerg. de mat. p/ cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste/Sismepe: Prosmed Prod. Med.Com.Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 R\$ 3.850,00; Recife,21 de março de 2020. Stênio Sobral de Farias - Cel PM - Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 Proc 011.2017. TP nº.001.2017 Paralisação/Suspensão da execução do objeto do Contrato nº008/2018, Empresa Pilartex Eireli-EPP, CNPJ 10..324.550/0001-10, conforme Ordem de Suspensão de Serviço nº001/2019.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA**

PL.0017.2020.CPL-I.PE.0016.DAG-SDS–RP fornecimento eventual de **Macacão de Proteção destinado às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco**. Valor Estimado: R\$ **727.465,0800**. Data da abertura: **08/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23/03/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – C AP BM** Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO O PL.0071.2019.TP.001.2019.CPL I-SDS**

– OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO–ICPAS/GGPOC/SDS. ADJUDICO o resultado do respectivo Processo e Modalidade Licitatória à Empresa **VENCEDORA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.978.682/0001-65**, com proposta no valor de **R\$ 2.637.215,09 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e nove centavos)**. Recife, 23 de março de 2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PL.0014.2020.CPL-I.PE.0013.DAG-SDS–RP fornecimento eventual de **Insumos Plásticos Médicos e Laboratoriais (Caixas Plásticas para lâminas e do tipo organizadora, Capa para colchão, Cassetes para processamento de tecidos, Coletores para materiais Pérfuro-cortantes, Envelopes plásticos e Espéculos)**, destinados às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco. Valor Estimado: R\$ **214.917,5464**. Data da abertura: **06 /04/2020 às 10:00h (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23/03/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro e Presidente.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA ME/EPP/MEI PL.0016.2020.CPL-I.PE.0015.DAG-SDS – RP fornecimento eventual de **Insumos básicos (Lâmina de serra, arco de serra, réguas, armadilha para captura de animais, linhas, bobinas plásticas e lâmpadas ultravioletas) destinados às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco**. Valor Estimado: R\$ **381.238,3286**. Data da abertura: **07/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23 /03/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro e Presidente.**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração